



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**EDITAL – BENS**

**SEGUNDA CHAMADA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019**

**Processo Administrativo n.º 4101-9233/2019**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1840/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12 de dezembro de 2018, sediada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL., realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/11/2019

Horário: 09:00- horário de Brasília

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **Equipamentos e acessórios médicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.1.1. Em relação aos **não elencados nos sub-itens 5.1.2 e 5.1.3** na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos itens **10-12-112-122-153** na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei

0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Complementar nº 123, de 2006 (**cota**), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens **9-11-13-111-121-152** a participação é **ampla**.

5.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.6. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.7. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.1.8. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.1.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.1.11. Que estejam reunidos em consórcio.

5.1.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.13. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.1.14. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.1.15. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

justificada do licitante, formulada antes findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**8.9. Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, sob pena de desclassificação, os documentos constantes no item 14.3 do Termo de referência, quando for o caso.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará

o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **SICAF;**

9.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

9.1.3. **Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));**

9.1.4. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça**

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **1 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.4. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro**







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**do Comércio - DNRC;**

9.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

9.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-financeira:**

9.10.1. Certidão **negativa de falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

9.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (dellane.mamede@uncisal.edu.br), no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias., após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

9.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Os prazos estabelecidos no subitem anterior poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

classificação do certame.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

#### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **19. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.161, de 2000.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ([dellane.mamede@uncisal.edu.br](mailto:dellane.mamede@uncisal.edu.br)) ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

0







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), também poderá ser lido ou obtido na Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010-382, Maceió-AL., Comissão Permanente de licitações, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 22.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);
- 22.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Maceió (AL), 24 de outubro de 2019.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08



**DELLANE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
Pregoeiro  
Matricula 3338-3

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares e acessórios.

**2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição de equipamentos médico-hospitalares e acessórios destina-se ao abastecimento das unidades que compõem as unidades pertencentes à Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas (Uncisal), a fim de atender as necessidades da mesma, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

A demanda está baseada nos quantitativos informados pelas unidades de saúde no Catálogo de equipamentos médico-hospitalares e acessórios homologado pela Uncisal, bem como em outros processos de aquisição oriundos das unidades, e também, em levantamentos efetuados através de visitas *in loco*, referenciando-se ainda no histórico do consumo dos itens pretendidos em anos anteriores, a necessidade de abertura de novos leitos e a estimativa do quantitativo de pacientes a serem atendidos.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO
------	---------------------	---------	-----	------------------------------

0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

1 (Exclusivo)	Carro para medicamentos -gabinete com 05 gavetas. Confeccionado em chapa de aço carbono e fiberglass. - 1ª a 2ª: dotada de divisórias moduláveis (até 40 compartimentos_ dotadas de guias deslizantes telescópicas, ideal para guarda de medicações e ampolagens; - 3ª a 4ª gaveta: sem divisórias, dotadas de guias deslizantes telescópicas, com dimensões c: 400 mm x p: 300 mm x a: 60 mm, ideal para guarda de luvas, laringoscópio, otoscópio, abaixador de língua, gases, esparadrapos e outros; - 5ª gaveta: com dimensões maiores, ideal para guarda de utensílios e aparelhos. - com sistema de lacre: para controle e segurança; - mesa de administração: resistente e confeccionada em fiberglass. - rodízios: 04 rodízios giratórios de 4"; sistema de travamento dos rodízios em diagonal. Dimensões aproximadas: - gabinete: comprimento: 700 mm x largura: 400 mm x altura: 860 mm. - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª gaveta: comprimento: 465 mm x largura: 290 mm x a: 60 mm. - 5ª gaveta: comprimento: 465 mm x largura: 290 mm x altura: 160 mm".	Unidade	2	<b>R\$ 3.996,0000</b>
2 (Exclusivo)	Mesa auxiliar para cirurgia com rodízios - totalmente em aço inox; tampo e prateleira em chapa; dimensões: 80 x 45 x 80 cm.	Unidade	2	<b>R\$ 595,0000</b>
3 (Exclusivo)	Mesa auxiliar semicircular para cirurgia com rodízios - totalmente em aço inox; equipada com tampo semicircular; dimensões: 1.200 x 400 x 800 mm.	Unidade	2	<b>R\$ 1.342,0825</b>
4 (Exclusivo)	Biombo triplo descrição: construído em tubos redondos de 7/8", todo esmaltado, pés com ponteiros de pvc, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com ou sem rodízios. Medidas totalmente aberto: 1,80x1,80. Descrição painéis em lona plastificada reforçado, com rodízios. Medidas totalmente aberto 1,80x1,80.	Unidade	10	<b>R\$ 293,9337</b>
5 (Exclusivo)	Cadeira de banho - estrutura em aço carbono, pintura epóxi-pó com cura acima de 180°C, anticorrosiva, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em courvin, suporta até 150kg. Dimensão aproximada: largura padrão do assento: 40cm, largura total da cadeira: 55cm, rodas dianteiras e traseiras de 6" com pneus maciços, sendo as rodas dianteiras direcionais. Sanitário de pvc flexível.	Unidade	4	<b>R\$ 512,3567</b>
6 (Exclusivo)	Escada um degrau clínica / estrado - fabricada em aço inox. Com um degrau com revestimento de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha pvc. Dimensões aproximadas: 41 cm x 28 cm x 21 cm.	Unidade	4	<b>R\$ 66,4600</b>
7 (Exclusivo)	Sensor de oximetria adulto. Descrição: sensor de dedo reutilizável, compatível com oxyline e k. Takaoka. Construído em plástico de alto impacto, confortável com conector e trava	Unidade	10	<b>R\$ 380,0000</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	para evitar desconexão. Comprimento do cabo de 03 metros. Material com foto sensores e led de alta precisão. Não causa irritação na pele. Garantia de no mínimo 90 dias.			
8 (Exclusivo)	Sensor de oximetria pediátrico. Descrição: sensor de dedo reutilizável, compatível com oxyline e k. Takaoka. Construído em plástico de alto impacto, confortável com conector e trava para evitar desconexão. Comprimento do cabo de 03 metros. Material com foto sensores e led de alta precisão. Não causa irritação na pele. Garantia de no mínimo 90 dias.	Unidade	5	<b>R\$ 380,0000</b>
9 (AMPLA)	Microscópio binocular. Microscópio binocular, configurado para técnica de campo claro, com revólver para 4 objetivas, entrada usb na estativa, platina mecânica com charriot para deslocamento xy, suporte porta lâminas, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e co identificação de cor para abertura em função ao aumento da objetiva. Iluminação led com temperatura de cor de 6.000k, capa de proteção e manual de instruções. Tubo binocular inclinação 30, tipo siedentopf, rotativo 360 com fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável de 52 à 75mm e par de oculares 10x20 com proteção ocular e possibilidade de inserção de retículo. Objetivo, planacromática com aumento de 4x, abertura numérica de 0.10 e distância de trabalho de 26.2mm. Objetiva planacromática com aumento de 10x, abertura numérica de 0.22 e distância de trabalho de 7.8mm. Objetiva planacromática com aumento de 40x, abertura numérica de 0.65 e distância de trabalho de 0.31mm. Objetiva planacromática com aumento de 100x, abertura numérica de 1.25 e distância de trabalho de 0.10mm. Imersão à óleo. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	7	<b>R\$ 9.740,0000</b>
10 (COTA)	Microscópio binocular. Microscópio binocular, configurado para técnica de campo claro, com revólver para 4 objetivas, entrada usb na estativa, platina mecânica com charriot para deslocamento xy, suporte porta lâminas, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e co identificação de cor para abertura em função ao aumento da objetiva. Iluminação led com temperatura de cor de 6.000k, capa de proteção e manual de instruções. Tubo binocular inclinação 30, tipo siedentopf, rotativo 360 com fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável de 52 à 75mm e par de oculares 10x20 com proteção ocular e possibilidade de inserção de retículo. Objetivo, planacromática com aumento de 4x, abertura numérica de 0.10 e distância de trabalho de 26.2mm. Objetiva planacromática com aumento de 10x, abertura numérica de 0.22 e distância de trabalho de 7.8mm. Objetiva planacromática com aumento de 40x, abertura numérica de 0.65 e distância de trabalho de 0.31mm. Objetiva planacromática com	Unidade	3	<b>R\$ 9.740,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	aumento de 100x, abertura numérica de 1.25 e distância de trabalho de 0.10mm. Imersão à óleo. Garantia mínima de 01 ano.			
11 (AMPLA)	Cama hospitalar tipo fawler manual - cama hospitalar tipo falwer com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento; leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2mm no mínimo. Possuir 4 rodízios de no mínimo $\varnothing$ 100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional, 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função cpr, ganchos para drenos/bolsas tipo foley e dispositivos urinários. Nível contra penetração de água ipx4. Com balança integrada. Capacidade de carga de 200kg. Dimensões máximas: entre 205 a 210 cm de comprimento por 85 a 90 cm de largura.	Unidade	56	<b>R\$ 2.871,3333</b>
12 (COTA)	Cama hospitalar tipo fawler manual - cama hospitalar tipo falwer com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento; leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2mm no mínimo. Possuir 4 rodízios de no mínimo $\varnothing$ 100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional, 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função cpr, ganchos para drenos/bolsas tipo foley e dispositivos urinários. Nível contra	Unidade	19	<b>R\$ 2.871,3333</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	penetração de água ipx4. Com balança integrada. Capacidade de carga de 200kg. Dimensões máximas: entre 205 a 210 cm de comprimento por 85 a 90 cm de largura.			
13 (AMPLA)	Aparelho de raio-x móvel para fins de diagnóstico. Características técnicas – comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo 15kw ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kv para radiografia de 40kv ou menor a 125kv ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); ma para radiografia de pelo menos 200 ma ou maior; variação de ma de 0,5 ou menor a 160ma ou maior; tempo de exposição mínimo de 4ms ou menor; programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de anodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios de comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; conexão via tomada simples de 03 pinos; braço articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado gerador; estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; rotação do conjunto da unidade selada/colimador de 90 graus; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 rpm; foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calórica do anodo de no mínimo 105khu ou superior; colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 180 graus.	Unidade	1	<b>R\$ 98.408,7500</b>
14 (Exclusivo)	Reanimador manual neonatal em silicone - totalmente livre de látex; auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; balão em silicone, auto inflável com pop off reservatórios de o2 com válvula; quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio; capacidade 250ml com máscara faciais de silicone, tamanhos 0, formato anatômico proporciona uma excelente vedação e 100% autoclavável.	Unidade	20	<b>R\$ 183,0000</b>
15 (Exclusivo)	Termo-higrômetro digital com as seguintes características mínimas: - medição de temperatura interna: -10°C / 60°C - faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C; - faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 ur; - resolução da temperatura: 0,1°C; - resolução umidade: 1%; - precisão temperatura: +1°C; - precisão umidade: +5% ur; deve acompanhar pilha, sensor com cabo de 3m, suporte, manual de instruções, estojo para transporte e certificado de calibração	Unidade	5	<b>R\$ 80,9200</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

16 (Exclusivo)	Sensor de spo2, reusável, tipo y, para monitor dultiparâmetro mindray mec 1000/oxímetro vs-800, composto de cabo tronco (código 0010-20-42594) e sensor (código 518ª-30-90226), desmembráveis, conforme manual do equipamento na anvisa.	Unidade	1	<b>R\$ 197,7933</b>
17 (Exclusivo)	Carrinho de suporte para cilindro de oxigênio. Capacidade cilíndrica: 4,6l - 0,46m³. Dimensões do cilindro: diâmetro 110 x altura 680mm.	Unidade	3	<b>R\$ 223,4000</b>
18 (Exclusivo)	Manequim torso para treinamento de rcp e entubação. Descrição: manequim simulador adulto torso avançado para treinamento de rcp e entubação. Este manequim sumulador permite treinamento de diversas técnicas de medidas de reanimação cardio-pulmonar e gerenciamento de vias aéreas. Permite movimentos realistas da cabeça para técnicas de ventilação e desobstrução natural das vias aéreas. A elasticidade do tórax é similar a humana, excelente visualização da expansão do tórax na insuflação, ponto anatômico para o processo xifoide (umbigo, mamilos e esterno). Na compreensão, o sistema da plataforma e mola calibrada para simular um paciente promove robustez e longa vida útil ao manequim; procedimentos - checagem das pupilas (sendo que uma delas é dilatada) - entubação orofaríngea, nasofaríngea, e digital - introdução de tubo endotraquial, tubo de entubação com lúmen duplo e do tipo combitube, manobra de sellick, máscara lma - utilização de obturador esofagiano - ventilação artificial e sucção - inflação do manguito (cuff) simulação man.	Unidade	1	<b>R\$ 5.190,9000</b>
19 (Exclusivo)	Manequim recém-nascido para medidas de reanimação, este manequim completo oferece um sistema completo para reanimação de um recém-nascido e pode ser empregado para praticar uma grande variedade de medidas de reanimação pediátricas entre as suas características destacam-se as seguintes reanimação de pontos de orientação anatômicos palpáveis e visíveis: cabeça, pescoço e axilas com articulações móveis, tratamento das vias respiratórias. Características realistas estruturas anatômicas como boca, língua, orofaringe, laringe, epiglote, cordas vocais, traqueia e esôfago. Intubação através da boca ou digital, possibilidade de praticar medidas de sucção.	Unidade	2	<b>R\$ 20.580,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Acesso umbilical cateterização através do umbigo inserção de cânulas através do umbigo, corte e pinçamento do cordão umbilical, aspiração de fluidos através do umbigo. Injeção intravenosa (braço e perna) veias no tamanho natural de um recém-nascido. O braço oferece acesso a veia cefálica, veia basílica, veia safena magna. A perna oferece acessos a veias safena magna e parva, ao arco venoso dorsal do pé. Rebate realista causado pela pressão efetiva interna. Infusão intraóssea (perna).			
20 (Exclusivo)	Manequim (tamanho recém-nascido com cabeça, tronco e membros inferiores e superiores) para treinamento de reanimação neonatal completa. Permite inserção e aspiração de oro e nasofaringe, passagem de reanimador e máscara facial ou cânula traqueal, cateterismo de veia umbilical para administração de medicações.	Unidade	1	<b>R\$ 3.893,9000</b>
21 (Exclusivo)	Maleta primeiros socorros resgate. Material 100% poliamida , largura 25cm, altura 35cm, profundidade 90cm, características adicionais: térmica, outros componentes: duas partes ( materiais primeiros socorros, 12 conjuntos ), cor padrão de emergência (azul/laranja).	Unidade	1	<b>R\$ 178,5000</b>
22 (Exclusivo)	Material: armação tubular, pés com rodízios. Comprimento 130, largura 65cm, altura 67cm. Tratamento superficial: pintura eletroestática, grades laterais.	Unidade	1	<b>R\$ 874,9950</b>
23 (Exclusivo)	Colchão para berço hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano com capa de covin, soldada eletrostaticamente, com zíper. Medindo aproximadamente 120cmx60cmx10cm de altura e densidade d28. Embalagem resistente de modo a assegurar os dados de identificação do produto.	Unidade	1	<b>R\$ 91,6200</b>
24 (Exclusivo)	Carrinho de emergência constituído de chapa de aço, estrutura reforçada, 4 rodízios de 4", sendo 2 com freios, suporte para cilindro de oxigenação lateral. Suporte para cardioversor ou desfibrilador, suporte de soro, tábua de massagem cardíaca, sistema de trava nas 3 gavetas. Dimensões: 60 a 70cm de largura x 45 a 52cm de profundidade x 90 a 130cm de altura.	Unidade	1	<b>R\$ 1.595,2550</b>
25 (Exclusivo)	Aspirador de secreções tipo portátil, elétrico, capacidade do frasco coletor cerca de 1300ml, potência motor 1/4hp, material do frasco: polipropileno transparente, frequência de 60hz, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550mmhg, tensão 110/220v.	Unidade	1	<b>R\$ 457,4200</b>
26 (Exclusivo)	Lanterna para verificação de pupila - lanterna clínica de bolso, adequada para verificação pupilar, confeccionada em alumínio, com lâmpada à vácuo de no mínimo 22volts. Com acionamento	Unidade	1	<b>R\$ 66,8700</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	através de contato de clip posicionado no corpo de lanterna. À prova de umidade funcionamento com 1 ou 2 pilhas tipo aaa, recarregável, as duas deverão vir inclusas.			
27 (Exclusivo)	Descrição: trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. Possui trava e retração automática. Especificações técnicas: 150cm.	Unidade	1	<b>R\$ 13,9550</b>
28 (Exclusivo)	Mesa de mayo pintada com bandeja inox. Mesa de mayo para suporte na coleta de material biológico, construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. Altura regulável com bandeja inox. Pés com 3 rodízios de 2 polegadas. Dimensões da bandeja: 0,48m x 0,32m. Tubos inox: 7/8 x 1,2mm. Dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85. Pés com 3 rodízios de 2. Altura máxima: 1.20 m.	Unidade	6	<b>R\$ 307,7100</b>
29 (Exclusivo)	Aspirador de secreções elétrico móvel - aspirador. Cirúrgico. Portátil. Com rodízios. Capacidade entre 2000 e 3000 ml. Possuir frasco coletor em policarbonato de alta resistência, reutilizável e autoclavável. Possuir filtro bacteriológico. Possuir filtro hidrofóbico. Possuir sistema paralelo de acionamento por pedal. Possuir sistema de alarme de nível de líquido, válvula anti-refluxo, alimentação para rede elétrica bivolt (110v/220v) automático. Capacidade de sucção de entrada até 22 pol. Hg, ou superior. Motor isento de óleo. Possuir vacuômetro para leitura da pressão. Possuir sistema com válvula de segurança. Possuir kit com cânulas para acoplamento ao frasco coletor. Possuir painel com indicações de alarmes sonoro e/ou visual. Possuir sistema de indicação de status de operação do equipamento. Atender a norma nbr iso iec 60601. Atender a rdc nº 59/2000 da anvisa, ou mais atual (quando aplicável). Possuir registro no ministério da saúde. Conter, externamente, informações relevantes ao produto. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	2	<b>R\$ 2.439,9950</b>
30 (Exclusivo)	Ventilador mecânico pulmonar - possuir os seguintes softwares de modos ventilatórios invasivo básico/avançado e não invasivo: ter a capacidade de suportar uma das modalidades avançadas, apresenta alarmes audiovisuais e monitorização. Possuir ajuste	Unidade	4	<b>R\$ 47.525,09</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>direto pelo usuário: volume corrente de 02 a 300ml para pacientes neonatais e pediátricos; volume minuto inspiratório 0,3 a 20 l/min; fluxo inspiratório de até 33l/min; tempo de apneia de 5 a 45 seg; pressão de suporte na faixa de 0 a 60cmho; pressão controlada na faixa de 0 a 60cmho. Peep de 1a 50 cmh2o; frequência respiratória de 4 a 120 bpm; concentrações de oxigênio de 21 a 100%; relação i:e de 1:9 a 4:1; tempo inspiratório: 0,2 a 5 seg; disparo por fluxo de 0,1 a 0,5 l/min ou percentual do bias flow dentro desse range; disparo por pressão de - 10 a - 1 cmh2o; tempo de subida (rise time)ajustável em todas modalidades ventilatórias; ciclagem expiratória ajustável de 1 a 60% do fluxo de pico inspiratório; controle de 100% de oxigênio por no mínimo 02 minuto com desligamento automático. Possuir acessórios para cada unidade: base móvel com rodízios e freios; 02 circuitos de paciente (jogo de traquéias mais y) reutilizável e autoclavável em silicone pediátrico/neonatal; 06 pontas e máscaras neonatais; 06 máscaras de ventilação não invasiva (niv), 01 válvula expiratória e sensor expiratório quando couber; 01 pulmão teste neonatal; 01 suporte do umidificador; 01 umidificador aquecido; 01 jarra neonatal/infantil; mangueiras de ar e o2 (nbr); manual do usuário na língua portuguesa; válvulas reguladoras de 02 e ar comprimido; garantia do equipamento de 1 (um) ano contra defeito de fabricação; registro no ministério da saúde.</p>			
31 (Exclusivo)	<p>Maca retrátil código - mrs51. As versões mrs 51 são projetadas para diminuir o esforço dos movimentos para dentro e fora da ambulância na locomoção do paciente, facilitando as operações de resgate ao paciente nas diversas situações de emergência. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistentes com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Possui sistema retrátil nas pernas de sustentação da base superior fornecendo recolhimento das pernas por acionamento manual do condutor. Possui sistema anti-queda para maior confiabilidade e segurança dos pacientes, sendo ativado automaticamente em caso de desarmamento acidental da maca onde o acionamento da alavanca do desarme não seja projetada. Sistema regulável da cabeceira com 6 posições de altura que vão de 20 a 90 graus. Travamento e fixação do modelo dentro da ambulância testado e aprovado em laboratório. Capacidade máxima do paciente de até 200kg. Três cintos metálicos automotivos altamente resistentes. Rodízios dianteiro</p>	Unidade	1	<b>R\$ 2.875,9300</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	giratórios sendo 1 c/freio e 1 s/ freio de 5? (127 mm) rodízios traseiro giratório sendo 1 c/ freio e 1 s/ freio de 5? (127 mm) colchonete costurado eletronicamente em material impermeável e espuma com densidade d33. Dimensões: altura mínima - 460 mm. Altura máxima - 980 mm. Largura - 600 mm. Comprimento aberto - 1750 mm - 1955 mm. Capacidade de carga - 200 kg. Peso bruto do produto - 35 kg.			
32 (Exclusivo)	Câmara ou refrigerador para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados, com capacidade interna de 400l, temperatura entre 2°C e 8°C, faixa de trabalho entre 3,5 a 5,5°C, com ponto fixo em 4°C, registrador de temperatura e sistema de emergência para a falta de energia elétrica.	Unidade	1	<b>R\$ 12.232,3400</b>
33 (Exclusivo)	Estetoscópio. Tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas de pvc, haste aço inox, tubo 'y' de pvc, auscultador em aço inox, com anel de borracha. Tamanho: adulto.	Unidade	10	<b>R\$ 81,2633</b>
34 (Exclusivo)	Esfigmomanômetro. Ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg. Material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro. Tamanho: adulto.	Unidade	10	<b>R\$ 54,1100</b>
35 (Exclusivo)	Guia de intubação endotraqueal. Contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica; tamanhos 14 fr (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	Unidade	12	<b>R\$ 44,3500</b>
36 (Exclusivo)	Agulha de biopsia pleural, reutilizável, confeccionada em aço inox. Composição: uma cânula externa de calibre 11g com limitador de profundidade; uma agulha interna de 13g bistelada com estilete e um mandil de 13g com gancho de coleta de amostra na medida 11gx3 ou equivalente a 80x3.0mm.	Unidade	3	<b>R\$ 1.675,0000</b>
37 (Exclusivo)	Cabo para uso em laringoscópio. Especificações: tamanho adulto; cabo grosso; recartilhado; com tampa de rosca e mola; confeccionados em aço inox aisi 304, conforme nbr 13911/isso 7153-1/ astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr 13911/nbr isso 7153-1. Suportar pilhas pequenas; com encaixe para lâminas no padrão internacional. Acondicionado em bolsa de corvim fechada com zíper.	Unidade	5	<b>R\$ 144,3333</b>
38 (Exclusivo)	Lâmina. Modelo adulto. Tamanho 01. Tipo curva. Para uso em laringoscópio. Confeccionado em aço inox aisi 304 ou 303, conforme nbr13911/iso7153-1 / astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr13911/nbr/iso7153-1.	Unidade	2	<b>R\$ 85,6433</b>
39 (Exclusivo)	Lâmina. Modelo adulto. Tamanho 02. Tipo curva. Para uso em laringoscópio. Confeccionado em aço inox aisi 304 ou 303, conforme nbr13911/iso7153-1/astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr 13911/nbr7153-1.	Unidade	2	<b>R\$ 76,3133</b>
40	Lâmina. Modelo adulto. Tamanho 03. Tipo curva. Para uso em	Unidade	8	<b>R\$ 81,2900</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	laringoscópio. Confeccionado em aço inox aisi 304 ou 303, conforme nbr13911/iso7153-1/astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr 13911/nbr/iso7153-1.			
41 (Exclusivo)	Lâmina. Modelo adulto. Tamanho 04. Tipo curva. Para uso em laringoscópio. Confeccionado em aço inox aisi 304 ou 303, conforme nbr13911/iso7153-1/astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr 13911/nbr/iso7153-1.	Unidade	8	<b>R\$ 95,6467</b>
42 (Exclusivo)	Lâmina. Modelo adulto. Tamanho 05. Tipo curva. Para uso em laringoscópio. Confeccionado em aço inox aisi 304 ou 303, conforme nbr13911/iso7153-1/astm f899 e/ou aisi 420, conforme nbr 13911/nbr/iso7153-1.	Unidade	8	<b>R\$ 100,6233</b>
43 (Exclusivo)	Vacuômetro. Especificações: tipo de posto. Corpo, sistema de agulha e volante confeccionados com inserto de latão (isento de graxas e óleos) e injetado em termoplástico (polipropileno), de alta resistência e na cor adequada para cada tipo de gás, conforme norma abnt 12188. Copo/frasco injetado em termoplástico de polietileno, de alta resistência, com indicação de nível máximo e mínimo. Conexão de entrada com niple em latão polido e cromado, conforme norma abnt nbr 11906. Porca confeccionada em inserto metálico. Manovacuômetro com escala interna em "pol.hg" e externa em "cm.hg". Possuir sistema de proteção com bóia, confeccionado em termoplástico.	Unidade	50	<b>R\$ 117,8233</b>
44 (Exclusivo)	Umidificador. Oxigênio. Descrição: equipamento utilizado para controlar a umidade de O <sub>2</sub> , para uso em rede de oxigênio. Tampa injetada em termoplástico de polipropileno, de alta resistência e na cor adequada para cada tipo de gás, conforme norma abnt 12.188. Frasco injetado em termoplástico de polietileno, de alta resistência, com indicação de nível máximo e mínimo de água. Conexão de entrada com borboleta injetada em nylon, contendo 10% de fibra de vidro na cor normatizada, conforme norma abnt 12.188, com rosca interna de metal para fixação no conector de gás. Conexão de saída: conexão da mangueira injetada no corpo da tampa, em polipropileno. Adaptar-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Acessórios básicos: extensão, máscara tamanho adulto.	Unidade	75	<b>R\$ 17,5900</b>
45 (Exclusivo)	Cadeira de rodas para obeso: estrutura em aço carbono 7/8; assento e encosto de nylon reforçado com lona; dobrável em x; freios bilaterais zincados; apoio para braços removíveis; rodas traseiras fixas aro 24; rodas dianteiras giratórias aro 6" com garfos em aço e rolamentos; blindados; cor preta; suporta até 120kg; cadastro anvisa.	Unidade	8	<b>R\$ 1.357,1433</b>
46	Carro para transporte de material estéril: 330 litros l, com tampa:	Unidade	2	<b>R\$ 2.219,3600</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	690 x c: 960 x a: 840mm, aproximadamente; totalmente em fibra, acabamento gel coat; liso interna e externamente; dreno para escoamento de líquidos; suportes de elevação da tampa aço inoxidável, rodízios de 04.			
47 (Exclusivo)	Carro maca inox obeso: suporte para soro; 02 grades de abaixar fabricadas em aço inox; para-choque pintado e revestido com pvc; cabeceira regulável, através de cremalheira; rodas de 8" - garfo zincado; medidas do leito: c=1,85m x l=0,65m x a=0,80m; medidas totais: c=2,10m x l=0,78m x a=0,87m; carga máxima de segurança: até 250kg.	Unidade	2	<b>R\$ 3.683,8350</b>
48 (Exclusivo)	Carro maca inox de transferência: 01 leito e 02 carros; 02 grades de abaixar em aço inox padrão "aisi 304"; rodas de 6" em termoplástico, com freio na diagonal; suporte para soro em aço inox; para-choque pintado e revestido em pvc; trilho com 08 roldanas em tecnil; medidas do leito: c=1,85 x l=0,60m x a=0,85m; capacidade máxima de segurança: até 170kg.	Unidade	4	<b>R\$ 6.352,5000</b>
49 (Exclusivo)	Carro maca inox: com suporte para soro e 02 grades de abaixar fabricado em aço inox, padrão aisi 304, para-choque pintado e revestido com pvc; cabeceira: regulável, através de cremalheira; rodas: 6" termoplástico - com freio na diagonal; medidas do leito: c=1,80m x l=0,55m x a=0,80m; medidas totais: c=2,00m x l=0,68m x a=0,85m; carga máxima de segurança: até 150kg. Para-choque pintado e revestido com pvc.	Unidade	4	<b>R\$ 4.415,0000</b>
50 (Exclusivo)	Carro para transporte de material estéril: 240 litros l aproximadamente, com tampa; totalmente em fibra, acabamento gel coat; liso interna e externamente; dreno para escoamento de líquidos; suportes de elevação da tampa aço inoxidável; rodízios de 04.	Unidade	2	<b>R\$ 343,0233</b>
51 (Exclusivo)	Jarras graduadas para descarte de resíduos líquidos, material em aço inoxidável, resistente, com tampa e alça. Capacidade para 02 litros.	Unidade	14	<b>R\$ 117,7300</b>
52 (Exclusivo)	Tripé de ferro zincado com aro trefilado 10cm x 18cm. Usado como suporte para tela de amianto ou triângulo de porcelana; fabricado com aro e pés de arame de ferro trefilado e zincado com 4,76mm de diâmetro; dimensões (diâmetro x altura): 10x18cm.	Unidade	5	<b>R\$ 19,4233</b>
53 (Exclusivo)	Destilador kjeldhal para proteínas - 220v. Destilador de nitrogênio com três provas simultâneas. Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (bvt) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de kjeldahl após o processo de digestão, controle de temperatura analógico, painel de controle com indicadores visuais de aquecimento e	Unidade	1	<b>R\$ 3.174,0000</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	nível da caldeira. Caldeira em vidro borossilicato embutida com enchimento semiautomático. Sensor para indicar o nível da caldeira. Conexão tipo kjeldahl com copo dosador em vidro borossilicato e válvula stop-flow. Em aço inox 304. Tensão: 220v. Acompanha> 01 tubo micro de 0,25 x 250mm com orla em vidro borossilicato, 02 fusíveis extras e manual de instruções com termo de garantia de, no mínimo, 12 meses.			
54 (Exclusivo)	Digestor de proteínas kjeldhal 8 provas 220v. Digestor de proteína (nitrogênio) pelo método kjeldahl com rampa para scrubber. Aplicável em digestões de amostras para obtenção de nitrogênio sob alta temperatura em meios ácidos e presença de catalisadores, possibilitando exaustão e posterior neutralização dos gases. Estrutura de chapa em aço 1020 com tratamento e pintura eletrostática em epóxi; suportes de apoio: inox aisi304; aquecimento por resistências infravermelho, variadores individuais de potência; transferência de calor por anéis concentradores de calor e redutores em cerâmica para apoio dos balões, recipientes de digestão: 6 balões em borosilicato com capacidade para 800ml; exaustão: rampa em vidro borosilicato para 6 amostras com tampas em ptfе; alimentação: 220v; manual de instruções com termo de garantia de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	3	<b>R\$ 5.952,5000</b>
55 (Exclusivo)	Estetoscópio - tipo biauricular, aplicação adulto, material auscultador aço inoxidável, material articulação y sem soldas aço inox, material olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas.	Unidade	5	<b>R\$ 33,4000</b>
56 (Exclusivo)	Papagaio - em aço inox aisi, capacidade 1l, com alça coletora. Embalado individualmente.	Unidade	20	<b>R\$ 92,4650</b>
57 (Exclusivo)	Negatoscópio - em aço inoxidável, tipo parede, com 01 corpo.	Unidade	1	<b>R\$ 463,0667</b>
58 (Exclusivo)	Oxímetro de pulso - oxímetro portátil, tipo medição saturação periférica oxigênio, tensão alimentação 110/220v, autonomia sistema autonomia mínima de 4h, faixa medição saturação 40 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais display led ou cristal líquido, tipo de mesa, acessórios, 2 sensores adulto, 2 sensores y.	Unidade	4	<b>R\$ 1.584,0900</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

59 (Exclusivo)	Aspirador de secreções elétrico móvel - aspirador. Cirúrgico. Portátil. Com rodízios. Capacidade 05 litros (01 frasco coletor de 5000 ml ou 02 frascos coletores de 2500 ml. Frasco coletor em bicarbonato de alta resistência, reutilizável e autoclavável. Possuir filtro bacteriológico. Possuir filtro hidrofóbico. Possuir sistema paralelo e acionamento por pedal. Possuir sistema de alarme de nível de líquido. Tampa para frasco coletor em silicone. Alimentação para rede elétrica bivolt (110/220v) automático. Capacidade de sucção de entrada até 22 pol.hg, ou superior. Motor isento de óleo. Possuir vacuômetro para leitura da pressão. Possuir sistema com válvula de segurança. Possuir kit com cânulas para acoplamento ao frasco coletor. Possuir painel com indicações de alarmes sonoro e/ou visual. Possuir sistema de indicação de status de operação do equipamento. Atender a norma nbr iso iec 60601. Atender a rdc nº 59/2000 da anvisa, ou mais atual (quando aplicável). Conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, validade (quando aplicável) e esterilização ( quando aplicável). Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas. Possuir registro no ministério da saúde.	Unidade	2	<b>R\$ 2.980,9400</b>
60 (Exclusivo)	Cabo tronco para monitor multiparamétrico contendo conexão de monitorização de ecg, impedância, respiratória, temperatura saturação de o2 compatível com monitor infinity delta xl, marca drager.	Unidade	5	<b>R\$ 1.745,4500</b>
61 (Exclusivo)	Umificador e aquecedor para cpap. Luz indicadora do estado ligado: "power on"; luz indicadora do estado inoperante: luz indicadora de alta temperatura medida no sensor de temperatura "hi temp"; mostrador digital da temperatura medida no sensor de temperatura; controle da temperatura ajustável em 10 níveis: correspondendo a temperatura de aquecimento do prato de 30° a 70° c + /- 3° ; conector do sensor para medida da temperatura. Alarmes; superaquecimento da base: quando a temperatura alcança 93° c; alta temperatura: quando a temperatura medida pelo sensor for maior que 41° c. Faixa de operação: ventilação neonatal, pediátrica e adulta com fluxo de até 180 lpm; capacidade de aquecimento da água: 85 w; entrada elétrica: 110 ou 220 vac, 50/60 hz; dimensões: 180 x 140 x 110 mm; peso: 1,2 kg. Acompanha 02 jarras para umidificar e aquecer; no uso de ventilação mecânica. É incorporada ao monitor digital de temperatura e sistema de segurança contra superaquecimento.	Unidade	36	<b>R\$ 1.082,5000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Capacidade de água 280 ml. Registrado no ministério da saúde; e fabricado sob as normas técnicas nbr iec 60601-1.			
62 (Exclusivo)	Cabo (rabicho) de ecg, 5 vias compatível com monitor infinity delta xl. Compatível com uso em equipamento da marca drager.	Unidade	10	<b>R\$ 230,0000</b>
63 (Exclusivo)	Sensor de dedo para oximetria. Tamanho adulto. Reutilizável. Compatível com uso em equipamento da marca drager.	Unidade	10	<b>R\$ 357,7400</b>
64 (Exclusivo)	Phmetro condutivimetro bancada - 220v. Indicação de estabilidade; compensação de temperatura automática ou manual; seleção automática ou manual da faixa de leitura; até cinco pontos de calibração; informação para revisão do eletrodo e calibração; noventa e nove posições de memória com informação em tempo real. Saída rs232 para uso com computador; leitura de ph, mv, orp, condutividade, tds, salinidade e temperatura; fonte bivolt, célula de condutividade (k = + - 1,0), eletrodo de ph c/atc, manual, cabo, software e suporte articulado; aplicação célula condutividade k = + - 1,0: soluções com condutividade intermediária tal como água mineralizada, água potável e águas residuárias, substâncias orgânicas condutoras; faixa de ph: 0,00 a 14,00; faixa da temperatura: 0,0 - 100,0°C, inclusos dos kits de calibração; precisão ph: +/- 0,02; resolução ph: 0,01; faixa mv: +/- 1999 mv; precisão mv: +/- 0,2mv (-199,9 ~ 199,9mv) ou +/- 1mv para outras faixas; resolução mv: +/- 0,1mv (-199,9~199,9mv) ou +/-1mv para outras faixas; faixa de condutividade: 0~1999.9ms/cm; precisão da condutividade: +/- 1% f.s +/- 1 dígito; resolução da condutividade: 0,05% da escala total; faixa tds: 0~19.99, 0~199.9, 0~1999ppm; 0~19.99, 0~199.9ppt; precisão tds: +/- 1% f.s +/- 1 dígito; resolução tds: 0,05% da escala total; faixa de salinidade: 0~11.38ppt, 0~80.0ppt (naci); precisão da salinidade: +/-1% f.s +/- 1 dígito; resolução salinidade: 0,1; fator tds: 0,3~1,00; coeficiente de temperatura: 0~10%/ °c; faixa de temperatura: 0~80 °c; precisão da temperatura: +/- 0,5 °c; resolução da temperatura: 0.1 °c; operação de temperatura e umidade relativa: 0~50 °c, umidade <80%; armazenagem de temperatura e umidade relativa: -	Unidade	1	<b>R\$ 1.989,5467</b>

0







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	20°C~60°C, umidade <90%.			
65 (Exclusivo)	Vazão: 50l/h; elemento: 5l de resina mista, rendimento de 900l; condutividade variável: 0,7 a 4,0 microsiemens/cm; resistividade variável: 1,5 a 0,3 megaohm.cm; ph: 5 a 8; sólidos totais dissolvidos menor de 1 ppm; equipamento de bancada para uso sem pressão de linha com água de alimentação de rede pública de abastecimento.	Unidade	1	<b>R\$ 708,0000</b>
66 (Exclusivo)	Agitador magnético com aquecimento 10l - 220v. Capacidade: 10 litros; sistema de agitação magnética revestida em teflon; controlador eletrônico para velocidade de agitação de 100 a 1500 rpm com referência entre pontos de 10% a 100%; temperatura na superfície da placa de ambiente até 320 °c; sistema de aquecimento através de resistência em pirocerâmica emissora de raios infravermelhos de 500w; gabinete em chapa de aço carbono sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi testurizado eletrostático; montado sobre pés de borracha; defletor em aço inox aisi 304; barra magnética revestida em pfe com 9x25 mm; plataforma de aquecimento em pirocerâmica esmaltada.	Unidade	2	<b>R\$ 691,8933</b>
67 (Exclusivo)	Centrífuga para 12 tubos de 15 ml - 220v. Rotor angular; motor assíncrono - 300 watts - baixo ruído; força centrífuga 1800g; controle de velocidade analógico: de 500 a 3.500 rpm; timer (temporizador digital) com escala de 1 em 1 minuto; timer ajustável de 5 a 95 minutos; trava de segurança; caixa em chapa de aço.	Unidade	5	<b>R\$ 1.547,6233</b>
68 (Exclusivo)	Agitador de tubos tipo vórtex - 220v. Velocidade ajustável de 0 - 2.500 rpm; homogeneização precisa de amostras contidas em microtubos de centrifugação de 0.5 - 2.0 ml, tubos de centrifugação (tipo falcon) de 14, 15 - 50 ml com receptáculo de borracha; motor de 58 watts (input); sistemas de amortecedores para redução de vibrações; base com pés em silicone; modo de operação contínuo ou pulso, sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; estrutura externa em plástico abs; base de apoio da caixa em alumínio fundido; movimento orbital: 4mm; ambiente de trabalho permitido de 5 a 40 °c e 80% de umidade relativa; tensão: 220v; classe de proteção din 60529 = ip21.	Unidade	1	<b>R\$ 550,0000</b>
69 (Exclusivo)	Software de módulo de análise do potencial evocado auditivo de estado estável, compatível para uso em equipamento eclipse da marca interacoustic.	Unidade	1	<b>R\$ 45.600,0000</b>
70	Estetoscópio pediátrico dual sonic constituído por auscultador de	Unidade	4	<b>R\$ 317,3900</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	alta sensibilidade na capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas de formatos anatômicos em borracha antialérgica para ajuste, conjunto biauricular de armação leve, resistente com ajuste automático através de mola de aço, tubo em y, moldado. Sem soldas para proporcionar ampliação nítida condição de som captado, embalagem em caixa individual.			
71 (Exclusivo)	Negatoscópio dental 15x25 cm periapiapical.	Unidade	1	<b>R\$ 422,2800</b>
72 (Exclusivo)	Massageador magnético vibratório: pilhas aa esferas de aço com poder magnético.	Unidade	2	<b>R\$ 36,3000</b>
73 (Exclusivo)	Lanterna clínica com lâmpada halógena.	Unidade	2	<b>R\$ 31,7067</b>
74 (Exclusivo)	Simetrografo avaliação postural dimensões: alt 2m x 1m portátil, dobrável, com dispositivo para nivelamento horizontal. Plataforma para nivelamento tridimensional em alumínio anodizado e linhas flexíveis.	Unidade	1	<b>R\$ 754,3850</b>
75 (Exclusivo)	Tesoura sem ponta, cabo emborrachado, lâminas de aço inox; dimensões aproximadas do produto: 17,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 1cm (profundidade).	Unidade	5	<b>R\$ 2,5900</b>
76 (Exclusivo)	Bacia em alumínio, diâmetro: 46cm, altura 10,5cm, capacidade: 8,8 litros.	Unidade	4	<b>R\$ 26,9000</b>
77 (Exclusivo)	Aplicador para bolsa térmica para ombro e lombar, confeccionado em neoprene.	Unidade	4	<b>R\$ 113,9000</b>
78 (Exclusivo)	Goniômetro em pvc 14cm, produzido em plástico transparente com 2 réguas; sistemas de transferidor de 0° a 360°.	Unidade	5	<b>R\$ 15,0033</b>
79 (Exclusivo)	Goniômetro em pvc 35cm, produzido em plástico transparente com 2 réguas; sistemas de transferidor de 0° a 360°.	Unidade	5	<b>R\$ 28,5167</b>
80 (Exclusivo)	Suporte de soro pedestral com capacidade para 06 ampolas. 04 ganchos em aço inox; haste inox com altura regulável com 3 rodas de 2' termoplástico; base com enchimento de aço carbono.	Unidade	2	<b>R\$ 126,3333</b>
81 (Exclusivo)	Escada auxiliar para leitos com 02 degraus. Suporte peso médio mínimo de 120kg; possuir base ante derrapante; resistente e não corrosivo.	Unidade	1	<b>R\$ 234,9600</b>
82 (Exclusivo)	Frascos coletores de secreção com tampa de borracha; capacidade para 05l.; em plástico.	Unidade	2	<b>R\$ 28,0000</b>
83 (Exclusivo)	Fluxômetro de ar comprimido com escala de 0 a 15 l/min.; rosca diss padronizada; leitura indicada no centro da esfera; sistema de agulha flutuante; tampão de proteção da rosca do conector de gás.	Unidade	1	<b>R\$ 59,8800</b>
84 (Exclusivo)	Válvula reguladora de pressão para oxigênio com fluxômetro aneróide 0 a 15 l/min em latão cromado; escala de visor em policarbonato inquebrável; diafragma; filtro em aço inoxidável;	Unidade	1	<b>R\$ 103,0833</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	roscas padronizadas diss.			
85 (Exclusivo)	Válvula reguladora de pressão para ar comprimido com fluxômetro aneróide 0 a 15 l/min em latão cromado; escala de visor em policarbonato inquebrável; diafragma; filtro em aço inoxidável; roscas padronizadas diss.	Unidade	1	<b>R\$ 199,9667</b>
86 (Exclusivo)	Bisturi eletrônico microprocessado 400 watts de potência; controle de corte (puro e blend) e coagulação (dissecação e spray); display digital para pontuações de corte, blend, coagulação e bipolar; corte e coagulação em baixo d'água; função tripolar (monopolar e bipolar); comando digital duplo na caneta (corte e coagulação); função spray para fulguração; indicador sonoro de função microprocessado em todas as funções.	Unidade	1	<b>R\$ 4.695,3167</b>
87 (Exclusivo)	Placa neutra aço inox de bisturi adulto compatível ao bisturu emai ou wem.	Unidade	1	<b>R\$ 287,1500</b>
88 (Exclusivo)	Placa neutra aço inox de bisturi infantil compatível ao bisturu emai ou wem.	Unidade	1	<b>R\$ 150,0000</b>
89 (Exclusivo)	Aspirador cirúrgico portátil; com rodas; 220w.	Unidade	1	<b>R\$ 336,5150</b>
90 (Exclusivo)	Balde de inox capacidade para 05l.	Unidade	2	<b>R\$ 86,6000</b>
91 (Exclusivo)	Carro para anestesia com móvel. Móvel dotado de duas gavetas, sendo a superior com divisórias para drogas, mesa com tampo em aço inoxidável, suportes para extensões, rodízios com travas nas rodas dianteiras e puxador para transporte, prateleira superior com friso frontal, parada e cinta para fixação de monitores. Rotâmetro eletrônico para O <sub>2</sub> , N <sub>2</sub> O e ar comprimido, com escala de gás; servomático de fluxo proporcional que garanta uma concentração mínima. Servomático de pressão que conta automaticamente o fluxo de N <sub>2</sub> O na ausência de pressão de O <sub>2</sub> ; alarme auditivo e visível de pressão de O <sub>2</sub> ; manômetros para a monitorização de fontes dos gases; válvulas reguladoras de pressão incorporadas; ventilador eletrônico; vaporizador multi agentes; sistema de interface ventilador/anestesia (siva); acessórios.	Unidade	1	<b>R\$ 4.321,00</b>
92 (Exclusivo)	Carro maca de transferência. Leito de lona construído em lona crua autoclavável, com tiras de sustentação em cardaço de polipropileno de 30mm costurado com linha de nylon nº 60. Estrutura: base e sustentação do leito construídos em tubos de aço inoxidável com acabamento polido. Equipado com dispositivo para colocação de suporte de soro. Sistema de elevação: colunas guias construídas em tubos de aço inoxidável com bomba hidráulica por pedais localizados na base.	Unidade	2	<b>R\$ 1.198,0000</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Movimentos: elevação acionada com bomba hidráulica através de pedais e articulação lateral do leito efetuada manualmente. Rodas: giratórias de 4 pol. De diâmetro com sistema de freio paralelo, acionados na própria roda. Acessórios inclusos: suporte de soro e leito de nylon.			
93 (Exclusivo)	Banqueta giratória com rodízios regulável na altura; acento acolchoado.	Unidade	1	<b>R\$ 436,3300</b>
94 (Exclusivo)	Mesa cirúrgica. Estrutura de aço inoxidável. Dividido em 5 seções: cabeceira, dorso, assento, prolongador de pernas e seção de pernas, rodas: rodas de 2 e 3 de diâmetro, construídas em celerom, sendo 2 fixas de 3 e 2 retráteis de 2 utilizadas para imobilização da mesa no solo, acionadas eletricamente; movimentos: os movimentos da cabeça, dorso e suportes da perna são efetuados através de sistema pneumático; os movimentos de elevação, lateral esquerdo e direito, trendelemburg, longitudinal e acionamento das rodas são efetuados através de sistema elétrico; acessórios inclusos: arco de narcose em aço inoxidável, para de ombreiras em aço inoxidável revestido em pu, par de porta coxas com movimentos circulares revestido em pu com gaste de fixação em aço inoxidável, par de suporte para braço, jogo de estofado em pu moldado composto por 7 peças, controle remoto com fio, 5 fixadores radiais em aço inoxidável.	Unidade	1	<b>R\$ 38.000,0000</b>
95 (Exclusivo)	Avental de chumbo para cirurgia, com fechamento em velcro e tiras cruzadas nas costas para fácil remoção durante a cirurgia, no tamanho de 100x60cm.	Unidade	1	<b>R\$ 711,1200</b>
96 (Exclusivo)	Avental de chumbo para profissionais, nas medidas de 110x60cm.	Unidade	1	<b>R\$ 942,2700</b>
97 (Exclusivo)	Avental de chumbo para profissionais, nas medidas de 90x52cm.	Unidade	1	<b>R\$ 1.459,2000</b>
98 (Exclusivo)	Biombo reto com proteção de chumbo com visor plumbífero montado sobre rodízios, no tamanho de 210x80cm.	Unidade	1	<b>R\$ 2.853,1800</b>
99 (Exclusivo)	Chassi radiográfico: em alumínio leve, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial e acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos 13x18.	Unidade	10	<b>R\$ 226,9000</b>
100 (Exclusivo)	Chassi radiográfico: em alumínio leve, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial e acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos 24x30.	Unidade	10	<b>R\$ 457,5000</b>
101 (Exclusivo)	Colete e saia plumbífera para exames hemodinâmicos, com fechamento com velcros.	Unidade	1	<b>R\$ 2.157,3500</b>
102	Goniômetro: feito em alumínio com dupla angulação, escala 0° a	Unidade	5	<b>R\$ 586,5000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	180° e 180° a 360° e haste alongada com 30cm.			
103 (Exclusivo)	Grade antidifusora para mesa bucky mural, com razão 10:1 e distância focal de 180cm.	Unidade	1	<b>R\$ 3.530,6200</b>
104 (Exclusivo)	Grade antidifusora para mesa bucky mural, com razão 10:1 e distância focal de 100cm.	Unidade	1	<b>R\$ 3.418,8600</b>
105 (Exclusivo)	Luva plumbífera tipo escudo, com equivalência a 0,50mmpb.	Unidade	1	<b>R\$ 427,3933</b>
106 (Exclusivo)	Negatoscópios sobrepostos para pendurar em parede, construído com chapa de aço, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 02 lâmpadas de 15w por corpo com acendimento individual para cada corpo, com tamanho de 05 corpos por 5 corpos.	Unidade	3	<b>R\$ 4.926,6300</b>
107 (Exclusivo)	Óculos plumbífero, com equivalência de 0,75mmpb nas lentes e 0,50mmpb nas laterais.	Unidade	1	<b>R\$ 643,1367</b>
108 (Exclusivo)	Protetor da região pélvica, no tamanho de 30x45cm.	Unidade	1	<b>R\$ 486,6100</b>
109 (Exclusivo)	Protetor de tireoide tipo viseira, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm.	Unidade	1	<b>R\$ 182,5400</b>
110 (Exclusivo)	Esfigmomanômetro adulto	Unidade	64	<b>R\$ 54,1233</b>
111 (AMPLA)	Membrana neonatal	Unidade	90	<b>R\$ 741,9800</b>
112 (COTA)	Membrana neonatal	Unidade	30	<b>R\$ 741,9800</b>
113 (Exclusivo)	Papel. Para uso em equipamento de impressão compatível com autoclave da marca cisabrasile	Unidade	29	<b>R\$ 12,3967</b>
114 (Exclusivo)	Papel. Para uso em equipamento de impressão compatível com autoclave da marca ortosíntese	Unidade	173	<b>R\$ 12,3967</b>
115 (Exclusivo)	Eletrodo descartável neonatal	Unidade	4830	<b>R\$ 0,3133</b>
116 (Exclusivo)	Fita adesiva autoclave não estéril rolo 19mm x 30m	Unidade	385	<b>R\$ 5,4067</b>
117 (Exclusivo)	Reanimador silicone neonato 250ml tamanho 0 capacidade 250ml	Unidade	46	<b>R\$ 160,4367</b>
118 (Exclusivo)	Nobreak. Tipo de onda senoidal pura. Possuir transformador isolador. Potência de saída nominal mínima de 3000va. Tensão de alimentação de entrada da rede de 220v. Tensão de saída nominal de 110v. Possuir conjunto de baterias do tipo selada, longa vida. Atender a resolução conama 401.08, que trata do descarte adequado de baterias. Possuir sistemas de proteção contra falhas energéticas e demais sistemas que o mesmo opera.	Unidade	1	<b>R\$ 4.249,9600</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Possuir sistemas de comunicação e informação para monitoramento. Possuir alarmes visual e sonoro para identificação de possíveis falhas de funcionamento. Atender as normas nbr iec 60601, nbr 14136 e nbr 15014, quando aplicável. Possuir atestado/registro no inmetro. Conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, validade (quando aplicável), em português. Possuir manual do usuário em português. Possuir assistência e suporte técnico local e gratuito durante tempo de garantia, que seja no mínimo, de um ano.</p>			
119 (Exclusivo)	<p>Aparelho de anestesia microprocessado com monitoração de sinais - especificações técnicas mínimas: sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, para ser utilizado em ambiente de emergência, centro cirúrgico e procedimento de anestesia. Composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios, construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras. Permite também a utilização através de cilindro de o<sub>2</sub> e n<sub>2</sub>o, bloco de fluxômetro transparente retro iluminado com escala de alto e baixo fluxo (ao menos para oxigênio e óxido nitroso) ou digital. Tubulação interna diferenciada para cada gás, e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de o<sub>2</sub>. Fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio, diferente dos demais, para uma pronta identificação deste. Entrada de o<sub>2</sub>, n<sub>2</sub>o e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal sodada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula apl de 5 a 70cmh<sup>2</sup>o. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva, ascendente, com campânula graduada. Possibilidade de acoplar 2 vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os dois tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador pulmonar com tela colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes</p>	Unidade	1	<b>R\$ 85.050,00</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>parâmetros: volume corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmh<sub>2</sub>o para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação i:e de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adultos obesos mórbidos. Deve possuir, no mínimo, monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, fio<sub>2</sub>. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e co<sub>2</sub> x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, fio<sub>2</sub>, apnéia. Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação automática/bivolt 110v/220v-60hz. Possibilidade de monitoração de agente de gases, e monitoração numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia. Tela colorida de, no mínimo, 10,0” tft diagonal, resolução de 800x600. Apresentação de 5 traçados na tela simultânea. Velocidade dos traçados: 6,25mm/seg.-12,5mm/seg.-25mm/seg.-50mm/seg. Bateria interna com duração de 2 horas. Tendência de 1 a 96 horas. Alarmes: 3 níveis de volume. Conexão com central de monitoramento. Power requerimentos: 100 a 240 vac 50/60hz power dc 12 vdc 70w. Ecg que aceite cabo de 3 ou 5 vias. Derivações (i ii iii avravlavf v) 2 canais de onda. Proteção contra descarga de desfibrilador.filtros de tremor muscular e rede elétrica. Análise do segmento s-t, análise de arritmia, detecção de marca passo interno. Alarmes em geral. Respiração: (resp), método torácico por impedância. Medidas através da di dii diii, medidas de 0 a 150 bpm, modo automático ou manual. Alarme de apnéia. Pressão arterial não invasiva (pni): método automático oscilométrico, medidas automática/manual/contínua. Ajuste de tempo. Medidas em mmhg ou kpa, medias e alarmes de sistólica / diastólica / mediam, programação para neonato – pediátrico – adulto. Oximetria de pulso (spo<sub>2</sub>), medidas de 0 a 100%, resolução de 1%, alarmes de saturação e pulso, programação para neonato – pediátrico – adulto. 1 (um) canal de temperatura, medidas de 0 a 50oc, resolução de 0,1oc. Pressão invasiva (pi): medidas de 50 a 300 mmhg, 1 canal, medidas de: (art, pa,cvp,rap,lap,icp,p1,p2) resolução de 1mmhg, alarme sonoro e visual. Capnografia (co<sub>2</sub>), método sidestream, medias em % ou kpa, aspiração de 70 ml/min. Respiração de 0 a 120 rpm, adulto – pediátrico – neonato, alarmes de co<sub>2</sub> e respiração alta e baixa. Deve acompanhar cada equipamento:2 circuito paciente</p>			
---	--	--	--





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	autoclavável completo adulto, 2 vaporizadores calibrados sendo (1 sevoflurano, 1 isoflurano), 1 sensor de oxímetro adulto, 1 sensor de oxímetro infantil, 1 cabo paciente com 5 vias, 1 cabo para pressão não invasiva, 1 manguito adulto, 05 jogos de linhas aéreas completo para capnografia. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso (ex.: identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, validade, esterilização). Manual em português. Garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica na região, para atender instituição durante vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
120 (Exclusivo)	Aparelho de anestesia microprocessado com monitoração de sinais - especificações técnicas mínimas: sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, para ser utilizado em ambiente de emergência, centro cirúrgico e procedimento de anestesia. Composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios, construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras. Permite também a utilização através de cilindro de o2 e n2o, bloco de fluxômetro transparente retro iluminado com escala de alto e baixo fluxo (ao menos para oxigênio e óxido nitroso) ou digital. Tubulação interna diferenciada para cada gás, e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de o2. Fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio, diferente dos demais, para uma pronta identificação deste. Entrada de o2, n2o e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal sodada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula apl de 5 a 70cmh2o. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva, ascendente, com campânula graduada. Possibilidade de acoplar 2 vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os dois tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador pulmonar com tela colorida, que	Unidade	1	<b>ITEM CANCELADO MESMO DO ITEM 119</b>







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes parâmetros: volume corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmh<sub>2</sub>o para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação i:e de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adultos obesos mórbidos. Deve possuir, no mínimo, monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, fio2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e co2 x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, fio2, apnéia. Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação automática/bivolt 110v/220v-60hz. Possibilidade de monitoração de agente de gases, e monitoração numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia. Tela colorida de, no mínimo, 10,0" tft diagonal, resolução de 800x600. Apresentação de 5 traçados na tela simultânea. Velocidade dos traçados: 6,25mm/seg.-12,5mm/seg.-25mm/seg.-50mm/seg. Bateria interna com duração de 2 horas. Tendência de 1 a 96 horas. Alarmes: 3 níveis de volume. Conexão com central de monitoramento. Power requerimentos: 100 a 240 vac 50/60hz power dc 12 vdc 70w. Ecg que aceite cabo de 3 ou 5 vias. Derivações (i ii iii avravlavf v) 2 canais de onda. Proteção contra descarga de desfibrilador.filtros de tremor muscular e rede elétrica. Análise do segmento s-t, análise de arritmia, detecção de marca passo interno. Alarmes em geral. Respiração: (resp), método torácico por impedância. Medidas através da di dii diii, medidas de 0 a 150 bpm, modo automático ou manual. Alarme de apnéia. Pressão arterial não invasiva (pni): método automático oscilométrico, medidas automática/manual/contínua. Ajuste de tempo. Medidas em mmhg ou kpa, medias e alarmes de sistólica / diastólica / mediam, programação para neonato – pediátrico – adulto. Oximetria de pulso (spo2), medidas de 0 a 100%, resolução de 1%, alarmes de saturação e pulso, programação para neonato – pediátrico – adulto. 1 (um) canal de temperatura, medidas de 0 a 50oc, resolução de 0,1oc. Pressão invasiva (pi): medidas de 50 a 300 mmhg, 1 canal, medidas de: (art, pa,cvp,rap,lap,icp,p1,p2) resolução de 1mmhg, alarme sonoro e





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	visual. Capnografia (co2), método sidestream, medias em % ou kpa, aspiração de 70 ml/min. Respiração de 0 a 120 rpm, adulto – pediátrico – neonato, alarmes de co2 e respiração alta e baixa. Deve acompanhar cada equipamento:2 circuito paciente autoclavável completo adulto, 2 vaporizadores calibrados sendo (1 sevoflurano, 1 isoflurano), 1 sensor de oxímetro adulto, 1 sensor de oxímetro infantil, 1 cabo paciente com 5 vias, 1 cabo para pressão não invasiva, 1 manguito adulto, 05 jogos de linhas aéreas completo para capnografia. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso (ex.: identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, validade, esterilização). Manual em português. Garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica na região, para atender instituição durante vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
121 (AMPLA)	Aparelho de ventilação não invasiva: modos de ventilação (cpap, espontâneo, s/t, timed, pc + a função avaps) com um amplo intervalo de pressão (4 a 30 cm h2o). Epap 4 a 25 cm h2o, cpap 4 a 20 cm h2o, volume corrente: 200 – 1500 ml, frequência respiratória: 0 a 30 rpm, inspiração com tempo controlado: 0.3 – 5.0 seg, alívio de pressão: bi-flex, compensa vazamento: sim, medidas (a x l x c): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm, peso: 1,8 kg. Entrada de energia: 100 v - 240 v (bivolt). Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	3	<b>R\$ 27.043,0967</b>
122 (COTA)	Aparelho de ventilação não invasiva: modos de ventilação (cpap, espontâneo, s/t, timed, pc + a função avaps) com um amplo intervalo de pressão (4 a 30 cm h2o). Epap 4 a 25 cm h2o, cpap 4 a 20 cm h2o, volume corrente: 200 – 1500 ml, frequência respiratória: 0 a 30 rpm, inspiração com tempo controlado: 0.3 – 5.0 seg, alívio de pressão: bi-flex, compensa vazamento: sim, medidas (a x l x c): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm, peso: 1,8 kg.	Unidade	1	<b>R\$ 27.043,0967</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Entrada de energia: 100 v - 240 v (bivolt). Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
123 (Exclusivo)	Balança. Eletrônica. Digital. Para pesagem de pacientes em leito de uti. Sistema hidráulico com acionamento por alavanca manual. Sistema de abertura dos apoios inferiores, para maior estabilidade durante o processo de pesagem. Estrutura metálica, em aço inox 304, de alta resistência. Módulo de ajuste e controle digital. Dispositivo de ajuste zero. Dispositivo de ajuste tara. Display de cristal líquido ou 07 segmentos para leitura com 4 dígitos. Sistema de alimentação bivolt, automático. Possuir conjunto bateria recarregável, com sistema standby, para economia de carga, e boa autonomia. Acessórios: cabo de força. Capacidade de pesagem para pacientes de até 300 kg. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 1.483,5000</b>
124 (Exclusivo)	Bandeja móvel de aço. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia legal.	Unidade	2	<b>R\$ 265,5267</b>
125 (Exclusivo)	Bomba extratora de leite. Elétrica. Alimentação bivolt. Com ajuste de sucção. Para uso em banco de leite humano. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas	Unidade	2	<b>R\$ 976,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
126 (Exclusivo)	Cadeira de rodas – material: em aço com pintura eletrostática, braços e pés removíveis, elevação para as pernas. Capacidade: de 110 a 160 kg. Acessórios: possuir suporte para soro e oxigênio. Estrutura rígida. Tipo de funcionamento: manual; com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 42 cm. Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, confeccionado em metal inoxidável, com rodas traseiras de no mínimo 24”, com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6”, com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras, com aro bilateral de propulsão cromado. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	2	<b>R\$ 1.460,5450</b>
127 (Exclusivo)	Capela de fluxo laminar vertical com filtro hepa - classe 100-dimensões da bancada aproximadas(l) 950 x (p)50 x (a)100 mm - com luz uv. Material : aço inoxidável aisi 304. Filtração em 02 estágios. Sem suporte. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 10.519,4700</b>
128 (Exclusivo)	Capnógrafo - aplicação monitorização contínua de co2 expirado, tipo bateria embutida/recarregável, autonomia bateria 2, tensão 220v, frequência 60, tela entre 7 e 10 pol, acompanhar acessórios display numérico, gráficos de barras de led e respirações por minuto. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição,	Unidade	1	<b>R\$ 270,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
129 (Exclusivo)	Cardioversor bifásico - especificações técnicas mínimas: cardioversor com monitor cardíaco, desfibrilador, impressora térmica, marca passo externo e dea (desfibrilador externo automático), tela de no mínimo 8" com alto brilho colorida para visualização em todos os ambientes, com tecnologia bifásica e carga total menor que 6 seg., escala de 1 a 360 joules, ecg em 3 derivações com cabo paciente de 3 vias, registro do traçado de ecg em impressora térmica, bateria removível sem a intervenção de um técnico com capacidade aproximada para 140 minuto monitorização ou 70 disparos com carga máxima, fonte de alimentação e carregador de bateria interno de 110/220 volts automático, pás para desfibrilação escamoteáveis adulto e pediátrico, conexão de pás e acessórios lateral ou frontal, cabo multi-função para marca-passo, monitorização e dea, marca-passo externo transcutâneo incorporado no próprio equipamento com frequência de pulso ajustável de 40 a 180ppm, corrente de saída de 5 a 150ma e modo de operação por demanda e não demanda, módulo dea comando por voz, indicações visuais, instrução rcp.kit de acessórios que devem acompanhar o equipamento: 1 cabo ecg com 3 vias, 1 cabo para eletrodo multifunção, 1 par de eletrodos multifunção pás, 1 cabo força, manual técnico e usuário em português; todos os cabos, sensores/transdutores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 12.974,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

130 (Exclusivo)	Colchao de espuma ou material semelhante. Para uso em berço aquecido para recém-nascidos. Compatível com uso em equipamento da marca gigante. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	6	<b>R\$ 88,6133</b>
131 (Exclusivo)	Colchao de espuma ou material semelhante. Para uso em incubadora de recém-nascidos. Compatível com uso em equipamento da marca fanem. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	13	<b>R\$ 118,9400</b>
132 (Exclusivo)	Conjunto de laringoscópio - tam. Infantil, cabo fino, recartilhado c/tampa de rosca e mola, em aço inoxidável, p/ pilhas pequenas, com encaixe para lâminas no padrão internacional. Com lâminas 00, 0, 1 curvas e retas, respectivamente. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	4	<b>R\$ 1.398,7300</b>
133 (Exclusivo)	Especulo nasal inox adulto. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e	Unidade	1	<b>R\$ 116,6900</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano.			
134 (Exclusivo)	Espelho nasal inox infantil. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	1	<b>R\$ 110,7733</b>
135 (Exclusivo)	Estufa de esterilização e secagem. Capacidade interna mínima de 150 litros. Estrutura em aço com tratamento anti-corrosão. Caixa interna em inox que resiste ao calor de até 250°C. Acabamento interno com pintura aluminizada resistente ao calor. Revestida externamente com tinta em pó eletrostática, oferecendo maior resistência a altas temperaturas, facilitando na limpeza e maior resistência a pancadas. Porta com sistema de vedação em silicone garantindo maior segurança para o processo de esterilização. Puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho tipo rolete. Ergonômico e de fácil abertura. Bandejas removíveis em inox. Saída superior para ventilação de ar expandido pelo aquecimento, servindo de regulador da pressão interna da estufa. Alimentação de rede elétrica de 220volts. Painel manual com chave geral (liga/desliga) permitindo a operação da estufa com segurança. Porta fusível com fusível de proteção. Resistência elétricas isoladas de alta durabilidade e dispostas de maneira a uniformizar a temperatura por igual na câmara. Isolamento térmico em toda a estrutura. Termômetro com faixa mínima de atuação (graduado) de 0-250°C; indicador de aquecimento. Termostato de proteção. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 2.600,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

136 (Exclusivo)	<p>Fluxometro oxigenio. 0-15lpm. Para uso em ambiente hospitalar. Uti neonatal. Para uso em posto rede parede. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.</p>	Unidade	8	<b>R\$ 37,5800</b>
137 (Exclusivo)	<p>Inspirômetro de incentivo - exercitador respiratório pulmonar regulável e ajustável. É composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes cada tubo abriga uma esfera (bolinha), ao inspirar em seu bocal, as esferas sobem fornecendo incentivo visual. Esses tubos são interligados de forma a proporcionar um fluxo dinâmico projetado para aumentar a dificuldade da inspiração exigindo mais força da musculatura respiratória. Exige um nível de esforço médio (10 a 40 cmh2o). Acompanha 01 mangueira e bucal. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, registro ministério da saúde, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português.</p>	Unidade	20	<b>R\$ 28,5400</b>
138 (Exclusivo)	<p>Localizador de veia para adulto. Descrição: elimina o uso do garrote na coleta de sangue. Permite a visualização da rede venosa em crianças de baixo peso, posicionando o aparelho na região oposta à punção. Hastes rotativas, permitindo seu uso em membros de recém nascidos de praticamente qualquer diâmetro. Estéril. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.</p>	Unidade	4	<b>R\$ 934,6433</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

139 (Exclusivo)	Localizador de veia para crianças de 0 a 7 anos. Descrição: elimina o uso do garrote na coleta de sangue. Permite a visualização da rede venosa em crianças de baixo peso, posicionando o aparelho na região oposta à punção. Hastes rotativas, permitindo seu uso em membros de recém nascidos de praticamente qualquer diâmetro. Estéril. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 1.229,9350</b>
140 (Exclusivo)	Manovacuômetro: através do manovacuômetro pode-se determinar com ótima precisão as alterações na musculatura respiratória, pois permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. Modelo analógico, variação de pressão escala numérica de pressão positiva + 120 cm h2o e pressão negativa – 120 cm h2o com intervalo de 4 em 4 cmh2o. Completo com extensão (01 bocal, 01 linha de pressão em silicone com 20 cm, 01 bolsa de transporte). Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	2	<b>R\$ 1.681,6500</b>
141 (Exclusivo)	Microscópio óptico de histologia -microscópio óptico de histologia. Microscópio biológico binocular led aumento de até 1600 x. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote,	Unidade	1	<b>R\$ 3.435,9500</b>

0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
142 (Exclusivo)	Negatoscopio de parede - 01 corpo - especificações técnicas mínimas: negatoscópio simples, destinados à simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais. Construído em chapa de aço, pintado eletrostaticamente ou chapa aço inox. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k, acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência, luminância aproximada de 2000nits ou lâmpadas de led, acendimento através de interruptor, voltagem 220v. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 311,4067</b>
143 (Exclusivo)	Negatoscópio. Em dois corpos; uso em parede; dimensões: comp. 38cm x larg. Destinados à simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas e digitais. Construído em chapa de aço, pintado eletrostaticamente ou chapa de aço inox. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo. Acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência, luminância aproximada de 2000nits ou lâmpadas de led, acendimento através de interruptor, voltagem 220v. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a	Unidade	1	<b>R\$ 366,3133</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
144 (Exclusivo)	Seladora para sacos plásticos 40 cm com pedal temporizador modelo sela e corta. Alimentação de rede elétrica de 220volts. Painel manual com chave geral (liga/desliga). Resistências elétricas isoladas de alta durabilidade e dispostas de maneira a uniformizar a temperatura por igual na seladora. Termostato de ajuste e proteção. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	2	<b>R\$ 618,3900</b>
145 (Exclusivo)	Seladoras de mesa para fechamento embalagens confeccionadas a partir dos rolos de papel grau cirúrgico e dos envelopes. As seladoras automáticas possuem controle eletrônico de temperatura e permitem a selagem continua das embalagens e regulagem da largura das bordas. Sistema de selagem contínua. Tensão 220 v. Com impressora acoplada. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	2	<b>R\$ 1.012,9500</b>
146 (Exclusivo)	Treinador muscular expiratório – fornece pressão consistente e específica para a expansão dos alvéolos, fazendo todo trabalho de higiene brônquica, ou como alternativa à terapia física do tórax, funcionando independente da forma como o paciente respira, rápida ou lentamente. Quando o paciente expira pelo equipamento, a carga resistiva cria uma pressão positiva que ajuda a expandir as vias aéreas e permite que o muco seja expulso durante a tosse "huff" (técnica de expiração forçada),	Unidade	20	<b>R\$ 180,7500</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	proporcionando a higienização brônquica/pulmonar e de vias aéreas superiores. Material plástico abs e polipropileno. Peso 750 g. Itens inclusos: 01 - treinador muscular expiratório - 01 bocal- 01 clip nasal. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, registro ministério da saúde, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português.			
147 (Exclusivo)	Treinador muscular inspiratório - fornece a pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e o treinamento da resistência, independentemente de quão rápido ou devagar os pacientes respiraram. Este dispositivo incorpora uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de h2o). Quando o paciente inala através do aparelho, uma válvula de mola proporciona uma resistência que exercita os músculos respiratórios através de condicionamento. Material plástico abs e polipropileno. Peso 750 g. Itens inclusos: - treinador muscular inspiratório - 01 bocal- 01 clip nasal. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, registro ministério da saúde, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português.	Unidade	20	<b>R\$ 253,5000</b>
148 (Exclusivo)	Ultrassom portátil para acesso central. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	Unidade	1	<b>R\$ 1.522,0850</b>
149 (Exclusivo)	Ventilador pulmonar microprocessado ad/ped - especificações técnicas mínimas: ventilador eletrônico microprocessado para assistência ventilatória pediátrica e adulta; possuir modos volume assistido/ controlado e simv, pressão assistida/ controlada e simv, pressão simv associado a psv, volume simv associado a psv, pressão regulada volume controlado em a/c (prvc a/c), pressão regulada volume controlada em simv (prvc simv). Ventilação não invasiva com compensação de vazamentos, psv com ciclagem a	Unidade	1	<b>R\$ 36.800,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>fluxo variável, cpap/psv, aprv/bi-level com pressão de suporte ajustável no nível superior e inferior, vni ventilação não invasiva com compensação de no mínimo 40 litros por minuto. Controles e desempenho: tempo inspiratório de no mínimo até 7 segundos. Volume corrente ajustável de 50 a 2000ml. Peep ajustável de, no mínimo, 30cm h<sub>2</sub>o. Fluxo inspiratório espontâneo de, no mínimo, 170lpm e ajustável de, no mínimo, 140lpm. No mínimo. Seleção de forma de onda quadrada e desacelerada em vcv. Pressão de suporte com ajuste mínimo direto de 1 a 60cm h<sub>2</sub>o independente do ajuste da peep, e com ajuste da ciclagem da queda do pico de fluxo. Misturador de oxigênio eletrônico interno, dispositivo para envio de 100% de oxigênio com retorno automático, ajuste de 21 a 100% de oxigênio. Pausa expiratória manual para apresentar medidas em tela da auto-peep, pausa inspiratória manual para medida complacência estática e pressão de platô. Medida da força muscular inspiratória, obtida por meio de manobra no próprio aparelho, pressão inspiratória ajustável de, no mínimo, 1 a 80 cmh<sub>2</sub>o. Frequência respiratória ajustável, mínimo de 4 a 80 rpm. Fluxo de base (bias flow) ajustável, back up de apnéia para todos os modos ventilatórios, inclusive modos espontâneos (cpap/ps). Alarmes áudio visuais: bateria baixa, alta e baixa fio<sub>2</sub>, alta pressão pico, ventilador inoperante, baixo volume minuto. Alarmes com, pelo menos, dois níveis de prioridade, indicado por cores diferenciadas na tela. Tela gráfica integrada colorida, sensível ao toque para ajustes rápidos, com diferenciação em cores das fases inspiratórias e expiratórias nas curvas e loops, de, no mínimo 10 polegadas. Deve possuir tendência numérica e gráfica de no mínimo 24 horas dos parâmetros monitorados, apresentar na tela, no mínimo, 3 três formas de ondas simultaneamente em tempo real, de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo. Deve apresentar, ao menos, dois loops: pressão x volume, fluxo x volume, e permitir o “congelamento” a fim de avaliar os diferentes pontos da curva pressão x volume. Deve possibilitar salvar, pelo menos, um loop de referência. Deve incluir interface para capnografia e apresentação de capnograma e alarmes ajustáveis no próprio aparelho. Deve providir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 1 hora para alimentar todo o conjunto. Deve oferecer sensor de fluxo reutilizável distal ou proximal ao paciente, seleção do tipo de umidificação a ser usada ativa ou passiva. Monitoração: porcentagem de o<sub>2</sub> com leitura feita por célula interna, volume corrente expirado, volume minuto, tempo expiratório, frequência respiratória, tempo inspiratório, análise de</p>			
--	--	--	--





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>% o2 com célula interna. Pressão média, pressão de pico, pressão de platô, relação i:e; equipamento deve operar em 110/220, 50/60hz, com comutação manual ou automática. Devera acompanhar o equipamento: pedestal, 02(dois) circuitos completos autoclavável em silicone liso por dentro e corrugado por fora, braço articulado, sensores, válvulas expiratória, sensor de fluxo, diafragma, 01 válvula reguladora de ar e o2 se necessário, todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.</p>			
150 (Exclusivo)	<p>Ventilador pulmonar microprocessado ad/ped/neonatal - especificações técnicas mínimas:ventilador eletrônico microprocessado, adulto, pediátrico e neonatal para uso em pacientes de alta complexidade, com as especificações mínimas: ventilador pulmonar que permite a ventilação adequada de pacientes neonatais, pediátricos e adultos contemplando recém-nascidos de extremo baixo peso a partir de 500 gramas, no mínimo, até indivíduos portadores de obesidade mórbida. Sistema completo de monitorização através de interface amigável em tela plana de cristal líquido de 12 polegadas sensível ao toque. Apresentação gráfica e “loops” com diferenciação por cores da fase inspiratória e expiratória e dos ciclos mandatórios e espontâneos. Exibição de no mínimo (três) 3 curvas em tempo real e simultânea selecionáveis entre pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo. Análise de “loops” fluxo x volume e pressão x volume, todas com a possibilidade de congelamento de imagem, gravação de curva referencial e comparativa. Verificação da tendência de no mínimo até 30 parâmetros e/ou cálculos, minuto a minuto, das últimas 24 horas com opção de registro de eventos.recursos: habilitação somente dos parâmetros e modalidades ventilatórias adequados para a faixa etária selecionada (neonatal, pediátrico e adulto). Ventilação controlada a volume e pressão, em adulto, pediatria e neonatal; modos ventilatorios: ventilação assisto-controlada - a/c. Ventilação</p>	Unidade	1	<b>R\$ 37.635,0000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

mandatória intermitente sincronizada (simv). Ventilação com pressão suporte (psv). Ventilação ciclada a tempo e limitada a pressão (tcpl) – respirações controladas com fluxo contínuo para neonatologia. tcpl em simv e ac com garantia de volume para neonatologia. Ventilação controlada a volume e regulada a pressão (prvc-ac e simv – pressão regulada volume controlada) – respirações por pressão onde o nível pressórico é modulado para atingir o volume pré-definido. Ventilação espontânea. Modo aprv bifásico – modo espontâneo que permite ao paciente a respiração em dois níveis pressóricos pré-definidos com ou sem associação da pressão de suporte. Ilv (ventilador pulmonar independente) – sincronização de dois ventiladores proporcionando sincronismo com a fase inspiratória do ventilador principal. Niv – ventilação com pressão positiva não invasiva com compensação de vazamentos. Backup de apnéia com seleção de ventilação a volume ou pressão. Ventilação com volume garantido e volume limitado em pressão controlada. Possuir sensor de fluxo proximal ao paciente reutilizável, para uso em neonatologia. Seleção de forma de onda quadrada ou desacelerada em vcv. Opção de ciclagem por fluxo ou tempo em pressão controlada e pressão suporte com possibilidade de ajuste do tempo ou % da queda do pico de fluxo. Ajuste da queda do pico de fluxo em psv. Disparo por pressão ou fluxo. Ventilação manual. Nebulizador sincronizado com a fase inspiratória. Retenção (pausa) inspiratória e expiratória. Botões dedicados para procedimento de aspiração e incremento de o<sub>2</sub>. Inclusão de eventos, automática ou selecionável para procedimentos. Compensação automática de tubo: compensação da pressão distribuída ao paciente calculada com base na resistência do tubo traqueal utilizado. Ferramenta específica para realização de manobra de insuflação lenta e automática para avaliação da complacência do sistema (slow pv, pv toll, ou similar). Pressão inspiratória máxima (mip/nif). Pressão de oclusão de traqueal (p<sub>0.1</sub>). tcpl simv e ac. Conexões: volume corrente ajustável de 2 ml a 2000 ml . Freqüência respiratória de 1 a 150 rpm. pressão inspiratória de 1 a 80 cmh<sub>2</sub>o. Deve possuir interface própria para capnografia volumétrica com ajustes de alarmes e fluxo de pico de espontâneo mínimo 180 l/min. Fluxo ajustável de no mínimo 140 lpm. Possibilidade de acionar a correção do fluxo de demanda em vcv, que permite mesmo em caso de fluxo insuficiente corrigi-lo automaticamente. Tempo inspiratório ajustável de 0,15 a 5 seg. Pressão suporte ajustável de 1 a 80 cmh<sub>2</sub>o. peep de 0 a 50 cmh<sub>2</sub>o. Disparo por fluxo: 0,1 a 10 lpm. Disparo por pressão: 0,1 a 10 cmh<sub>2</sub>o.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Pausa inspiratória e expiratória manual. Possibilidade de ajuste da psv em aprv nos níveis altos e baixos. Monitoração mínima: volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; volume minuto mandatório e espontâneo; frequência total e espontânea; tempo inspiratório e expiratório; relação i:e; pressão de pico inspiratório; pressão média de vias aéreas (map); pressão de platô; peep; pressão de entrada de oxigênio e ar comprimido; fio2; complacência dinâmica; complacência do sistema respiratório (complacência estática); resistência do sistema respiratório; pico de fluxo inspiratório e expiratório; trabalho respiratório imposto; vco2; vtco2; espaço morto anatômico;c20/c; permitir ainda a monitoração de: ventilação alveolar; espaço morto fisiológico.alarmes: baixa pressão de pico.alta pressão de pico.peep baixo.volume minuto alto.volume minuto baixo.volume corrente alto.intervalo de apnéia.frequência alta. Relação i:e.fio2 baixo. Fio2 alto.falha na entrada de gases (ar comprimido e/ou oxigênio). Desconexão do circuito.desconexão da rede ac, uso de bateria e bateria fraca. Desconexão do ilv. Abertura de válvula de segurança.ventilador inoperante. Alimentação elétrica/ pneumática: 110 e/ ou 220 v, 50/ 60 hz.bateria interna com autonomia de 1 hora; devera acompanhar o equipamento: pedestal, 02(dois) circuitos completos autoclavável em silicone liso por dentro e corrugado por fora, braço articulado, sensores, válvulas expiratória, sensor de fluxo, diafragma, 01 válvula reguladora de ar e o2 se necessário, todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.</p>			
151 (Exclusivo)	<p>Ventilador pulmonar para transporte e emergência para pacientes neonatais, pediátricos e adultos - especificações técnicas mínimas: equipamento eletrônico, microprocessado para paciente adulto, pediátrico e neonatal, com insuficiência respiratória aguda ou crônica, em procedimento de transporte intrahospitalar</p>	Unidade	1	<b>R\$ 36.300,0000</b>







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

<p>e extra hospitalar. Equipamento deve possuir os seguintes modos ventilatórios: volume controlado/ assistido, pressão controlada/assistido, simv com ciclos controlados a volume ou a pressão/ pressão de suporte, pressão de suporte cpap, fluxo contínuo e pressão limitada para neonatal deve permitir a ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; parâmetros mínimos deste equipamento: volume mínimo corrente de 20 a 2.000 ml; frequência respiratória de 1 a 140 rpm; porcentagem de o<sub>2</sub>; de 40% a 100%; peep/cpap: de 0 a 40 cmh<sub>2</sub>o; pressão de suporte: de 5 a 60 cmh<sub>2</sub>o (acima da peep); relação i/e 1: de 4 a 4:1; sensibilidade a pressão: de - 1,0 a -9,0cm de h<sub>2</sub>o; sensibilidade a fluxo: de 1 a 12l/min; tempo de subida de 0.1 a 0.6 s; sensibilidade expiratória ps 2 de 0 a 50%; pausa inspiratória ajustável de 0 a 50%; ventilação de respaldo para apneia; sistema pneumático deve ser com alimentação de gás apenas por rede ou cilindro de oxigênio;. Alça de fixação para suporte em macas para facilitar o transporte de pacientes; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas; alimentação elétrica a partir da rede ac/dc de 100 a 240v/ 50 a 60hz, com comutação automática; o equipamento deve possuir auto teste inicial; monitorizações digitais: equipamento deve possuir volume corrente, frequência total; p. Platô; tempo inspiratório; peep/cpap. Relação i: e; pressão máx; consumo de o<sub>2</sub>; volume minuto; pressão média; fio<sub>2</sub>; monitor gráfico: tela de cristal líquido e colorido com curvas: pressão x tempo; fluxo x tempo; volume x tempo; alarmes: deve possuir os seguintes alarmes audiovisuais, no mínimo: pressão máxima e mínima de vias aéreas; frequência respiratória máxima e mínima apneia; desconexão do sistema respiratório; baixa pressão de oxigênio. O ventilador deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) circuitos autoclaváveis completos para pacientes adultos e pediátricos; (incluir válvula, sensor de fluxo); 01 (uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio; 01 (um) suporte para fixação do equipamento ao veículo; cabo de força dc 12v 4 vias com plugue automotivo. Carregador de bateria com alimentação 127/220w (bivolt automático de tensão) 01 (um) cilindro de oxigênio em alumínio 1,7 litros 01 (uma) maleta de transporte. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote,</p>			
--	--	--	--





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.			
152 (AMPLA)	Monitor multiparamétrico Modulado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream, análise de agentes anestésicos e Débito Cardíaco Não Invasivo (ICG). Tela de LCD colorida de 12", resolução mínima de 1024x768 pixels, com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 160 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possuir calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxicrodiorespirograma. Possuir conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt automática e bateria de lítio interna recarregável pelo próprio monitor com boa autonomia, considerando um mínimo de 02 horas, e capacidade de expansão de carga através da inclusão de outras baterias. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada. Deve possuir conector RJ45 para rede, porta RS232 para atualização de software, porta USB, saída de vídeo VGA, saída para sincronismo de desfibrilador e saída para chamada de enfermeira. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. ECG: 7 derivações simultâneas e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arrítmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois do evento; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 30 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos. Frequência Respiratória: faixa de frequência	UND	41	<b>R\$</b> <b>25.326,6667</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração. Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 1000 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI. Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 0 a 50°C. Acompanha: - 01 cabo de ECG de 5 vias; - 01 Sensor de Oximetria, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega), de silicone; - 01 Extensão para braçadeira de PNI, reutilizável, com engate rápido; - 01 Braçadeira de PNI, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega); - 01 Sensor de temperatura de pele, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega); - 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; - 01 Bateria Selada; - 01 Cabo de aterramento; - 01 Manual de Operação em Português; - Registro na Anvisa.</p>			
153 (COTA)	<p>Monitor multiparamétrico Modulado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream, análise de agentes anestésicos e Débito Cardíaco Não Invasivo (ICG). Tela de LCD colorida de 12", resolução mínima de 1024x768 pixels, com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 160 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possuir calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxocardiorespirograma. Possuir conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt</p>	UND	3	<b>R\$</b> <b>25.326,6667</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>automática e bateria de lítio interna recarregável pelo próprio monitor com boa autonomia, considerando um mínimo de 02 horas, e capacidade de expansão de carga através da inclusão de outras baterias. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada. Deve possuir conector RJ45 para rede, porta RS232 para atualização de software, porta USB, saída de vídeo VGA, saída para sincronismo de desfibrilador e saída para chamada de enfermeira. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. ECG: 7 derivações simultâneas e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arrítmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois do evento; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 30 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos. Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração. Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 1000 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI. Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 0 a 50°C. Acompanha: - 01 cabo de ECG de 5 vias; - 01 Sensor de Oximetria, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega), de silicone; - 01 Extensão para braçadeira de PNI, reutilizável, com engate rápido; - 01 Braçadeira de PNI, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega); - 01 Sensor de temperatura de pele, reutilizável, tipo neonatal e/ou pediátrico e/ou adulto (a escolher no ato da entrega); - 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; - 01 Bateria Selada; - 01 Cabo de aterramento; - 01 Manual de Operação em Português; - Registro na Anvisa.</p>			
154 (Exclusivo)	<p>DERMATOSCÓPIO. TODO CONSTRUÍDO EM METAL PARA MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE BAIONETA PARA O ENGAJAMENTO E DESENGAJAMENTO FÁCIL A PARTIR DA ALÇA; 2,5V DE</p>	UND	1	R\$ 1.010,8233

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	ILUMINAÇÃO XENON / HALÓGENEO DE CAMPO DE EXAME; ALTA RESOLUÇÃO SISTEMA DE LENTES ACROMÁTICAS COM APLIAÇÃO DE 10X; OCULAR COM FOCO AJUSTÁVEL PARA UMA ESCALA LARGA DE CORREÇÃO; ESCOLHA DE DUAS PLACAS DE CONTATO COM A PELE AMIGAVELMENTE E ESTERILIZÁVEL: COM ESCALA DE 0 - 10mm PRA MEDIÇÃO EXATA DAS LESÕES PIGMENTADAS DA PELE; SEM ESCALA; PROTEÇÃO OCULAR MACIO; AMPLIAÇÃO: 10 VEZES SEM DISTROÇÃO; TENSÃO: 2,5V; ILUMINAÇÃO: HALÓGENIO/XENON; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ: SIM - REOSTATO; CABO DE FORÇA: METAL RECARTEILHADO; LIVRE DE LÁTEX.			
155 (Exclusivo)	ELETROCAUTÉRIO. CONTROLE DE POTÊNCIA: SUAVE E LINEAR, QUE PERMITE SUA APLICAÇÃO DESDE MICRO, NEURO E ATÉ MÉDIAS CIRURGIAS, COM EXCELENTES RESULTADOS. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL: AO UTILIZAR O EQUIPAMENTO. CIRCUITO BIPOLAR: DE ALTA EFICIÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO 4 FORMAS DE ONDA E POTÊNCIA DE SAÍDA ADEQUADAS ESPECIFICAMENTE A CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CHECK-UP: COMPLETO ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS, INDICADO POR SINALIZAÇÃO VISUAL, INCLUSIVE DE VARIAÇÃO DE POTÊNCIA0. ACESSÓRIOS: 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA); 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5mm); 01 CABO LIGAÇÃO DE PLACANEUTRA (BAIXCA CIRURGIA); 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67mm); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1mm); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2mm); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5mm); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85mm); 01 ELETRODO TIPO DE DEPILAÇÃO (66mm); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	1	<b>R\$ 3.568,4600</b>
156 (Exclusivo)	ESTETOSCÓPIO ADULTO. DIAFRAGMA DE MATERIAL DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E SOM SEM DISTORÇÃO. CABEÇA AUSCULTA DE ALTA QUALIDADE, FINO ACABAMENTO, EIXO DE ROTAÇÃO FLEXÍVEL, GIRA 180GRAUS. PESA ATÉ 220G, COM PARTES EM METAL POSSUEM ACABAMENTO ESCOVADO; AS OLIVAS	UND	54	<b>R\$ 61,4767</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>MACIAS DE SILICONE; NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; COM SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO PVC DE APROXIMADAMENTE 78 CM, COM O ACABAMENTO DAS PARTES EM METAL PODEM SER NA COR PRETA. QUANDO APLICÁVEL, ATENDER NORMAS TÉCNICAS PARA FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, RESOLUÇÕES DA ANVISA, INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS ORGÃO COMPETENTES. QUANDO APLICÁVEL, CONTER, EXTERNAMENTE, INFORMAÇÕES RELEVANTES AO PRODUTO E SEU USO, COMO POR EXEMPLO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO, LOTE, CERTIFICADO DE QUALIDADE, DATA DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO, PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, SEM ÔNUS ALGUM, EM CASO DE PROBLEMAS.</p>			
157 (Exclusivo)	<p><b>BISTURI ELÉTRICO</b></p> <p>Totalmente microprocessado; Seis funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar; Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; Display digital de grande visibilidade que indica o nível de potência real de saída em todos os modos de operação; Controle do volume da sinalização sonora no painel frontal; Memorização digital (não volátil) dos níveis de potência em todos os modos de utilização, permitindo ao cirurgião repetir procedimentos de maneira precisa, utilizando os níveis anteriormente programados; Permite conexão ao coagulador por plasma de argônio; Segurança; Sistema de monitoração de CIRCUITO da placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e/ou conexão placa-cabo (ao mesmo tempo em que ativa uma sinalização audiovisual intermitente); Sistema de monitoração de CONTATO da placa de retorno (placa paciente) que reduz drasticamente o risco de queimaduras</p>	UND	1	<b>R\$ 3.968,7000</b>

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

durante o procedimento cirúrgico, bloqueando o funcionamento do equipamento em caso de descolamento da placa; Painel blindado à prova d'água que impede a entrada de líquidos e facilita a desinfecção; Saída bipolar isolada; Seleção automática de voltagem evita riscos de danos por conexão indevida à rede elétrica; Certificado pelo INMETRO de acordo com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-2 e Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU; Potências de saída Máximas: Saída Modo Potência (Watts) /Carga(Ohms)			
---	--	--	--

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1.** Os equipamentos médico-hospitalares e acessórios devem atender as normas sanitárias vigentes, homologadas e preconizadas pela ANVISA e INMETRO, a fim de garantir os padrões de qualidade e conformidade com a legislação vigente.

#### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** A administração não estará obrigada a adquirir os equipamentos médico-hospitalares e acessórios da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

**5.2.** O material será recebido:

**5.2.1.** Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**5.2.2.** Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades e posterior aceitação.

**5.2.2.1.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**5.2.3** Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere os subitens **5.2.1** e **5.2.2** dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.3.** A UNCISAL será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos entregues.

**5.4.** Os equipamentos médico-hospitalares e acessórios destinados à Uncisal deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à rua Anadia, s/ nº. Canaã, Maceió – Alagoas. CEP: 57.080.120, Ponto de referência: entrar na esquina da COAGRO, ou nas unidades hospitalares, conforme orientação das gestão, a fim de que, por conta da peculiaridade dos materiais em questão, seja adotado o procedimento mais coerente, adequado e de menor impacto, tanto econômico quanto





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

estrutural, uma vez que se tratem, em alguns casos, de equipamentos sensíveis, frágeis, calibrados, volumosos, entre outras especificidades.

**5.5.** A UNCISAL não se responsabilizará pela entrega em locais diversos do indicado neste termo, conforme item 5.4.

---

## **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO**

O FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO obriga-se a:

**6.1.** Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

**6.2.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas.

**6.3.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente o FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO, na pessoa de prepostos ou estranhos.

**6.4.** Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitada pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pelo FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO ou preposto seu.

**6.5.** Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação, no contrato ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**6.6.** Observar no transporte dos equipamentos médico-hospitalares e acessórios a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação Sanitária vigente.

**6.7.** Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e/ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

**6.8.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais e descritas neste termo de referência.

**6.9.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

**6.10.** Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato, ou outro instrumento que o substitua, na forma do Art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**6.11.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento ao órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**6.11.1.** As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado, por adesão.

**6.12.** No caso de contratação:

**6.12.1.** Entregar os objetos registrados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato ou Ordem de Execução de Serviços.

**6.12.2.** Entregar os equipamentos médico-hospitalares e acessórios com **validade aceitável para armazenamento adequado, tendo em vista a possibilidade de uso a longo prazo, considerando, como critério-padrão, um período equivalente a no mínimo 18 meses** contados da data de entrega ou **75% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante**. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo gestor da contratação, podendo o gestor, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

**6.12.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.12.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.12.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.12.6.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.12.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.12.8.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE referentes às condições firmadas na Ata de Registro de Preços;

**6.12.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

**7.1.** O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde, situada à Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), CEP: 57.010-382, telefone (82)3315-6712, com gerência pelo Serviço de Controle de Atas de Registro de Preços - SECARP.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**7.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.8.** A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 7.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, no ato de entrega do objeto, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 8.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 8.3.1.** Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na cláusula terceira;
- 8.3.2.** Apresentação da documentação discriminados no item 7.1. desta cláusula.
- 8.3.3.** Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

---

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores responsáveis em suas respectivas unidades, designados pela gestão superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde Alagoas – UNCISAL.
- 9.2.** O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

divergentes daquelas constantes na ordem de entrega; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

**9.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

## **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

---

## **11. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**11.1.** A CONTRATANTE ao utilizar o Registro de Preços para aquisição do objeto desta licitação, formalizará a avença por instrumento contratual entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e a Administração Pública, vigente até final do exercício fiscal, nos termos da legislação e conforme as disposições contidas neste Termo de referência.

**11.2.** O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como a Nota de Empenho, nas formas previstas no Artigo 62 e seu § 4º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**11.3.** O prazo para fornecimento será de até **60 (sessenta) dias** a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada do empenho ou da assinatura do contrato.

**11.4.** As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**11.5.** O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

**11.6.** Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência segundo os prazos definidos na Lei 8.666/93.

---

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

**12.1.1.** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**12.1.2.** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

**12.1.3.** multa de 5% (cinco por cento);

**12.1.4.** multa de 10% (dez por cento);

**12.1.5.** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Estado;

**12.1.6.** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2.** A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**12.2.1.** Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “12.1.1” e “12.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

**12.2.2.** Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “12.1.5”;

**12.2.3.** Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “12.1.6”;

**12.2.4.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo: aplicação das sanções previstas no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “12.1.6”;

**12.2.5.** Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais: aplicação das sanções previstas no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “12.1.6”;

**12.2.6.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; aplicação das sanções previstas no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “12.1.6”;

**12.2.7.** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade;

**12.3.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 12.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.3.1.** As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**12.3.2.** As penalidades fixadas no item 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da UNCISAL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

**12.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**12.4.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

### **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

**13.2.** O número de adesões não poderá ultrapassar o quádruplo do registrado.

**13.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

---

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

**14.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**14.3.** Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

**14.3.1.** Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.

**14.3.2.** Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, respeitando seus prazos legais, e assumindo o ônus de posteriores impedimentos ocorridos durante o processo de revalidação, sempre em acordo com o preconizado pela legislação vigente.

**14.3.3.** Os proponentes deverão atender as disposições referente a Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem da ANVISA, conforme legislação sanitária vigente do Ministério da Saúde.

**14.3.4.** As propostas apresentadas devem indicar especificação completa, descrição genérica, apresentação e fabricante dos medicamentos ofertados.

**14.3.5.** A UNCISAL poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

**14.3.6.** O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**14.3.7.** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**14.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**14.5.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2019.

**CLÉDSTON MARINHO PALMEIRA BARROS**  
*Gestor em Planejamento em Saúde – Equipamentos Médicos*  
**SULOG/UNCISAL – Mat. 0003490-8**

**De acordo,**

*Anne Carine Lucena Torres Cavalcante Melo*  
**Supervisora de Logística**  
**SULOG/UNCISAL - Mat. 4025-8**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/xx**

**Processo Administrativo n° 4101-xxxx/2019**

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, com sede na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.517.793/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, conforme Decreto Estadual n° 55.619/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o n° (787.149.074-53), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ( )/( ), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de ( )/( ), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de xxxx, especificados nos itens ( ) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, endereço eletrônico, telefone(s), representante do fornecedor...)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade Anual	Valor unitário	Prazo de garantia/Validade
...	.....	....	....	....	....	....	...





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**TESTEMUNHA - CPF Nº**

---

**TESTEMUNHA - CPF Nº**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DE ALAGOAS-UNCISAL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **12.517.793/0001-08** e com sede na RUA Jorge de Lima 113, Trapiche, representado pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**, inscrito no CPF sob o nº (...), conforme conforme Decreto nº **55.619/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de **21 de outubro de 2017**.

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **4101-xxxx/201x** inclusive Parecer-CJ/UNCISAL- nº \_\_\_/\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **xxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **201x**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UNCISAL

Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	PI

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens será de até **60 (sessenta)** dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado no contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382

Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

## **12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15 CLÁUSULA QUINZE – FORO**

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

0





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

---

TESTEMUNHA                      CPF N°

---

TESTEMUNHA                      CPF N°



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL.  
CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ:  
.....  
Endereço: ..... CEP  
..... Telefone:..... FAX: ..... E-Mail :  
.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX		Unidade	XX		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos  
Local e data

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**

